

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.023/2026-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260119/0009-21

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades junto à Sec. de Educação do município de Ubajara, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ÁCIDO MURIÁTICO acondicionado em embalagens contendo 01 litro	672,00	Unidade
	ácido muriático acondicionado em embalagens contendo 01 litro		
2	AGUA SANITARIA EMBALAGEM 1 LITRO - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2 A 2,5%. Cx c/ 12 und 01 lt	1.320,00	Caixa
	água sanitária embalagem 1 litro - composição: hipoclorito de sódio. teor de cloro ativo: 2 a 2,5%. cx c/ 12 und 01 lt		
3	ALCOOL EM GEL 70° 500G CX C/ 12 UND	100,00	Caixa
	alcoól em gel 70° 500g cx c/ 12 und		
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° acondicionado em embalagens de 1 litro em caixas com 12 unidades	63,00	Caixa
	álcoól etílico hidratado 70° acondicionado em embalagens de 1 litro em caixas com 12 unidades		
5	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA E TAMPA LATERAIS COM CAPACIDADE DE 100L	160,00	Unidade
	balde de plástico resistente com alça e tampa laterais com capacidade de 100l		
6	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA E TAMPA LATERAIS COM CAPACIDADE DE 50L	240,00	Unidade
	balde de plástico resistente com alça e tampa laterais com capacidade de 50l		
7	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29CM DE DIÂMETRO NA BORDA E 26CM DE ALTURA, COM ALÇA RESISTENTE E APACIDADE PARA 20 LITROS. Fabricado em polipropileno (PP), inquebrável (sujeito à avaliação), com tratamento anti-UV.	350,00	Unidade
	balde plástico 20 litros - com dimensões aproximadas de 29cm de diâmetro na borda e 26cm de altura, com alça resistente e apacidade para 20 litros. fabricado em polipropileno (pp), inquebrável (sujeito à avaliação), com tratamento anti-uv.		
8	CESTO DE LIXO COM PEDAL E TAMPA 10 L	210,00	Unidade
	cesto de lixo com pedal e tampa 10 l		
9	CESTO PLÁSTICO TELADO, REDONDO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS. COR CLARA. COM AMOSTRA.	285,00	Unidade
	cesto plástico telado, redondo com capacidade para 10 litros. cor clara. com amostra.		
10	COPO DESCARTAVÉL 150 ML - COM MATERIAL POLIPROPILENO NÃO TÓXICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865, QUE DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM. No fundo do copo impresso em relevo deverá constar o símbolo de reciclagem: triângulo com número 5 interno ou PP. Embalagem com 100 unidades.	15.360,00	Pacote
	copo descartável 150 ml - com material polipropileno não tóxico, fabricado de acordo com a nbr 14865, que deve constar na embalagem. no fundo do copo impresso em relevo deverá constar o símbolo de reciclagem: triângulo com número 5 interno ou pp. embalagem com 100 unidades.		
11	CREME DENTAL EMBALAGEM DE 90G	1.200,00	Unidade



creme dental embalagem de 90g			
12	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO EMBALAGEM 1L	10.380,00	Litro
desinfetante líquido para uso geral - composição: componente ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de dialquil dimetil amônio embalagem 1l			
13	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY DE 360ML, desodorizador aerazol, sem CFC. Esseências suaves. Aplicação: Aromatizador de ambiente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde	2.320,00	Unidade
desodorizador de ambiente spray de 360ml, desodorizador aerazol, sem cfc. esseências suaves. aplicação: aromatizador de ambiente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde			
14	DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO EM TABLETE- COMPOSIÇÃO QUE CONTENHA: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, CORANTES E FRAGRÂNCIA.	2.000,00	Unidade
desodorizador para vaso sanitário em tablete- composição que contenha: dodecil benzeno sulfonato de sódio, sulfato de sódio, corantes e fragrância.			
15	DETERGENTE LÍQUIDO biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras. Frasco 500ml. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde	10.380,00	Unidade
detergente líquido biodegradável, consistente. aplicação: remoção de gorduras. frasco 500ml. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde			
16	ESCOVA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE - FABRICADO COM HASTE DE PLÁSTICO COM CERDA DE NYLON DE DUREZA MÉDIA, FABRICADO POR NO MÍNIMO 58 TUFOS COM 50 CERDAS	300,00	Unidade
escova para sanitário com suporte - fabricado com haste de plástico com cerda de nylon de dureza média, fabricado por no mínimo 58 tufos com 50 cerdas			
17	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - FARDOS COM 14 EMBALAGEM COM 08 UNIDADES DE 60G. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO.	270,00	Fardo
esponja de lã de aço - fardos com 14 embalagem com 08 unidades de 60g. composição: aço carbono.			
18	ESPONJA DUAS FACES (fibras e espuma) MULTIUSO (100MM X 70MM X 20MM) abrasividade média. Composição espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo	3.800,00	Unidade
esponja duas faces (fibras e espuma) multiuso (100mm x 70mm x 20mm) abrasividade média. composição espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo			
19	FLANELA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COM ACABAMENTO DE OVERLOCK NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE	700,00	Unidade
flanela - medindo aproximadamente 40 x 60cm, com acabamento de overlock nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade			
20	GARRAFA INOX TÉRMICA PARA CAFÉ CAPACIDADE 2L	74,00	Unidade
garrafa inox térmica para café capacidade 2l			
21	GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE - COMPOSIÇÃO 100%FIBRAS DE CELULOSE. BRANCO; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, DE 23X20 CM.	840,00	Pacote
guardanapo de papel absorvente - composição 100%fibras de celulose. branco; embalagem com 50 unidades, de 23x20 cm.			
22	LIMPA ALUMÍNIO - COMPOSIÇÃO: COM PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO SULFÔNICO; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	480,00	Unidade
limpa alumínio - composição: com princípio ativo ácido sulfônico; embalagem plástica de 500ml. rótulo com identificação do produto			
23	LIMPA VIDROS - REFIL SEM GATILHO; COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁLCCOL ETÍLICO. Frasco 500ml	973,00	Unidade
limpa vidros - refil sem gatilho; composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e álcool etílico. frasco 500ml			
24	LUSTRA MÓVEL - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. 200ML	500,00	Unidade
lustra móvel - emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. 200ml			
25	LUVA LATEX CANO LONGO, TAM G - EMBALAGEM 01 PAR POR PACOTE	2.350,00	Par
luva latex cano longo, tam g - embalagem 01 par por pacote			
26	LUVA LATEX CANO LONGO, TAM M - EMBALAGEM 01 PAR POR PACOTE	2.480,00	Par
luva latex cano longo, tam m - embalagem 01 par por pacote			
27	MOP GIRATÓRIO COM BALDE. BALDE COM SISTEMA DE ESPREMEDOR COM	74,00	Kit



	PRESSÃO SUPERIOR. DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA. DIVISÓRIA DE ÁGUA LIMPA E SUJA INJETADA NO PRÓPRIO BALDE. CAPACIDADE DOS BALDES PARA 18 LITROS. RODÍZIOS PROJETADOS PARA FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO		
	mop giratório com balde. balde com sistema de espremedor com pressão superior. dreno de escoamento de água suja. divisória de água limpa e suja injetada no próprio balde. capacidade dos baldes para 18 litros. rodízios projetados para fácil manutenção e higienização		
28	PÁ PARA LIXO - FABRICADA EM CHAPA DE FERRO ZINCADA, HASTE DE MADEIRA, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL OU METÁLICO, RESISTENTE, DIMENSÕES MÉDIA 28X22 CM	320,00	Unidade
	pá para lixo - fabricada em chapa de ferro zincada, haste de madeira, revestimento impermeável ou metálico, resistente, dimensões média 28x22 cm		
29	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO COM CABO - FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES MÉDIA 26CM X 25CM X 8,5CM, CABO COM 80CM DE COMPRIMENTO COM PONTA PLÁSTICA COM ROSCA PARA FIXAR NA PÁ. RÓTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. PRODUTO QUE LIBERTA AS MÃOS DA VARRIÇÃO, EVITANDO O CONTATO COM A SUJEIRA, DEVIDO AO CABO LONGO QUE FACILITA O MANUSEIO. BORRACHA FLEXÍVEL E ADERENTE QUE FACILITA O RECOLHIMENTO DE PEQUENOS RESÍDUOS. 26CM X 25CM X 8,5CM	280,00	Unidade
	pá para lixo em plástico com cabo - fabricada em plástico resistente, dimensões média 26cm x 25cm x 8,5cm, cabo com 80cm de comprimento com ponta plástica com rosca para fixar na pá. rótulo ou corpo gravado com identificação do produto e do fabricante. produto que liberta as mãos da varrição, evitando o contato com a sujeira, devido ao cabo longo que facilita o manuseio. borracha flexível e aderente que facilita o recolhimento de pequenos resíduos. 26cm x 25cm x 8,5cm		
30	PANO DE PRATO - CONFECCIONADO EM TECIDO BRANCO, FELPUDO, ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 X 40 CM.	800,00	Unidade
	pano de prato - confeccionado em tecido branco, felpudo, absorção, medindo aproximadamente 65 x 40 cm.		
31	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - tipo saco, alvejado, 100% algodão, extra branco, alta absorção, medindo 60 x 80 cm, peso mínimo 100 g, com bainhas costura	3.500,00	Unidade
	pano para limpeza de chão - tipo saco, alvejado, 100% algodão, extra branco, alta absorção, medindo 60 x 80 cm, peso mínimo 100 g, com bainhas costura		
32	PANO PARA LIMPEZA COMPOSTO DE FIBRAS DE VISCOSE LATEX EM PACOTES COM 5 UNIDADES	670,00	Pacote
	pano para limpeza composto de fibras de viscosse latex em pacotes com 5 unidades		
33	PAPEL HIGIENICO COM FOLHAS DUPLAS PICOTADAS EM FARDO COM 64 ROLOS DE 40MX10CM	2.830,00	Fardo
	papel higienico com folhas duplas picotadas em fardo com 64 rolos de 40mx10cm		
34	PAPEL TOALHA - PICOTADO, COR BRANCO, TAMANHO. PACOTE COM 2 ROLOS. PAPEL MACIO, ABSORVENTE E FOLHA SIMPLES. COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS DECELULOSE.	700,00	Pacote
	papel toalha - picotado, cor branco, tamanho. pacote com 2 rolos. papel macio, absorvente e folha simples. composição 100% fibras decelulose.		
35	PORTA SABONETE LÍQUIDO. DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO DE 800ML	78,00	Unidade
	porta sabonete líquido. dispenser de sabonete líquido com reservatório de 800ml		
36	RODO GRANDE 60 CM- COM CABO TAMANHO PADRÃO 1,20M EM MADEIRA OU EM TUBO METÁLICO, COM REVESTIMENTO EM PELICULA DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL PONTA DE PLÁSTICO COM ROSCA,	580,00	Unidade
	rodo grande 60 cm- com cabo tamanho padrão 1,20m em madeira ou em tubo metálico, com revestimento em película de plástico impermeável ponta de plástico com rosca,		
37	SABAO EM BARRA glicerinado composição:oleo de coco babaçu, sebo bovino hidróxido de sódio bicarbonato de sódio, caulim, silicato de sódio, corante e água.	970,00	Quilograma
	sabao em barra glicerinado composição:oleo de coco babaçu, sebo bovino hidróxido de sódio bicarbonato de sódio, caulim, silicato de sódio, corante e água.		
38	SABÃO EM PÓ MULTI-USO - PARA LAVAR ROUPAS, COM SISTEMA BIOATIVO, SACHE COM 500G, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA. CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	8.000,00	SACHE
	sabão em pó multi-uso - para lavar roupas, com sistema bioativo, sache com 500g, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga e água. contém alquil benzeno sulfonato de sódio. deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e registro na anvisa. validade impressa na embalagem. validade impressa na embalagem mínima de 20 meses a partir da entrega.		
39	SABONETE EM BARRA DE 90G	300,00	Unidade
	sabonete em barra de 90g		



40	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO - PARA LAVAGEM DAS MÃOS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ORTO FENOL SULFÔNICO, RESOCRINA, MENTOL, TIMOL, TINTURA DE ZIPIPHUS, ÁLCOOL	360,00	Galão
sabonete líquido anti-séptico - para lavagem das mãos. composição: ácido orto fenol sulfônico, resocrina, mentol, timol, tintura de zipiphus, álcool			
41	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100 LITROS - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, FABRICADO COM POLIETILENO	6.000,00	Pacote
saco para lixo doméstico 100 litros - saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, fabricado com polietileno			
42	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 30 LITROS - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, FABRICADO COM POLIETILENO	3.300,00	Pacote
saco para lixo doméstico 30 litros - saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i, fabricado com polietileno			
43	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 50 LITROS - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I	5.000,00	Pacote
saco para lixo doméstico 50 litros - saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe i			
44	SULFATO DE ALUMÍNIO	30,00	QUILO
sulfato de alumínio			
45	TAPETE-RETANGULAR DIMENSÕES (LXP) 44,5X65CM, APROXIMADAMENTE 3MM, COMPOSIÇÃO DA BASE LÁTEX ANTIDERRAPANTE, LAVÁVEL, BASE ANTIDERRAPANTE, ANTI MOFO	96,00	Unidade
tapete-retangular dimensões (lpx) 44,5x65cm, aproximadamente 3mm, composição da base látex antiderrapante, lavável, base antiderrapante, anti mofo			
46	TOALHA DE BANHO - EM TECIDO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, HIDROFILADO, PRÉ-LAVADO E ENCOLHIDO, ANTIALÉRGICO, LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, HOMOGÊNEA	70,00	Unidade
toalha de banho - em tecido atoalhado, 100% algodão, hidrofílado, pré-lavado e encolhido, antialérgico, liso, com acabamento nas bordas, homogênea			
47	VASSOURA DE NYLON PARA VARRIÇÃO DE RUAS	300,00	Unidade
vassoura de nylon para varrição de ruas			
48	VASSOURA DE PALHA	1.620,00	Unidade
vassoura de palha			
49	VASSOURA DE PÊLO PARA PISO LISO - COM CORPO DE PLÁSTICO MEDINDO ENTRE 25 A 30 CM COM CERDAS DE PELOS SINTÉTICO MACIAS E FLEXÍVEL	1.150,00	Unidade
vassoura de pêlo para piso liso - com corpo de plástico medindo entre 25 a 30 cm com cerdas de pelos sintético macias e flexível			
50	VASSOURA TIPO NOVIÇA - COM CEPA DE PLÁSTICO E COM CERDAS DE NYLON FELPUDAS NA PONTA, COMPOSTA DE NO MÍNIMO DE 60 TUFOS	420,00	Unidade
vassoura tipo noviça - com cepa de plástico e com cerdas de nylon felpudas na ponta, composta de no mínimo de 60 tufos			
51	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS ACONDICIONADOS EM FRASCO DE 200ML	200,00	Unidade
shampoo para cabelos normais acondicionados em frasco de 200ml			

LOTE 01 - HIGIENE E PROTEÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
9	CREME DENTAL EMBALAGEM DE 90G	1200.0	Unidade	R\$ 10,75	R\$ 12.900,00
Especificação: CREME DENTAL EMBALAGEM DE 90G					
23	LUVA LATEX CANO LONGO, TAM G - EMBALAGEM 01 PAR POR PACOTE	2350.0	Par	R\$ 7,47	R\$ 17.554,50



Especificação: LUVA LATEX CANO LONGO, TAM G - EMBALAGEM 01 PAR POR PACOTE					
24	LUVA LATEX CANO LONGO, TAM M - EMBALAGEM 01 PAR POR PACOTE	2480.0	Par	R\$ 7,47	R\$ 18.525,60
Especificação: LUVA LATEX CANO LONGO, TAM M - EMBALAGEM 01 PAR POR PACOTE					
31	PAPEL HIGIENICO COM FOLHAS DUPLAS PICOTADAS EM FARDO COM 64 ROLOS DE 40MX10CM	2830.0	Fardo	R\$ 74,53	R\$ 210.919,90
Especificação: PAPEL HIGIENICO COM FOLHAS DUPLAS PICOTADAS EM FARDO COM 64 ROLOS DE 40MX10CM					
37	SABONETE EM BARRA DE 90G	300.0	Unidade	R\$ 4,19	R\$ 1.257,00
Especificação: SABONETE EM BARRA DE 90G					
38	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO - PARA LAVAGEM DAS MÃOS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ORTO FENOL SULFÔNICO, RESOCRINA, MENTOL, TIMOL, TINTURA DE ZIPIPHUS, ÁLCOOL	360.0	Galão	R\$ 8,47	R\$ 3.049,20
Especificação: SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO - PARA LAVAGEM DAS MÃOS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO ORTO FENOL SULFÔNICO, RESOCRINA, MENTOL, TIMOL, TINTURA DE ZIPIPHUS, ÁLCOOL					
44	TOALHA DE BANHO - EM TECIDO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, HIDROFILADO, PRÉ-LAVADO E ENCOLHIDO, ANTIALÉRGICO, LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, HOMOGENEA	70.0	Unidade	R\$ 57,21	R\$ 4.004,70
Especificação: TOALHA DE BANHO - EM TECIDO ATOALHADO, 100% ALGODÃO, HIDROFILADO, PRÉ-LAVADO E ENCOLHIDO, ANTIALÉRGICO, LISO, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, HOMOGENEA					
49	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS ACONDICIONADOS EM FRASCO DE 200ML	200.0	Unidade	R\$ 15,57	R\$ 3.114,00
Especificação: SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS ACONDICIONADOS EM FRASCO DE 200ML					
Valor total do lote R\$ 271.324,90 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)					

LOTE 02 - DESINFETANTES E DESODORIZADORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO acondicionado em embalagens contendo 01 litro	672.0	Unidade	R\$ 5,76	R\$ 3.870,72
Especificação: ÁCIDO MURIÁTICO acondicionado em embalagens contendo 01 litro					
2	AGUA SANITARIA EMBALAGEM 1 LITRO - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2 A 2,5%. Cx c/ 12 und 01 lt	1320.0	Caixa	R\$ 30,66	R\$ 40.471,20
Especificação: AGUA SANITARIA EMBALAGEM 1 LITRO - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 2 A 2,5%. Cx c/ 12 und 01 lt					
10	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL - COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO EMBALAGEM 1L	10380.0	Litro	R\$ 4,27	R\$ 44.322,60
Especificação: DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO GERAL - COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO EMBALAGEM 1L					
11	DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY DE 360ML, desodorizador aerazol, sem CFC. Esseências suaves. Aplicação: Aromatizador de ambiente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde	2320.0	Unidade	R\$ 19,76	R\$ 45.843,20
Especificação: DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY DE 360ML, desodorizador aerazol, sem CFC. Esseências suaves. Aplicação: Aromatizador de ambiente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde					
12	DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO EM TABLETE- COMPOSIÇÃO QUE CONTEHA: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, CORANTES E FRAGRÂNCIA.	2000.0	Unidade	R\$ 2,27	R\$ 4.540,00



Especificação: DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO EM TABLETE- COMPOSIÇÃO QUE CONTENHA: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, CORANTES E FRAGRÂNCIA.					
13	DETERGENTE LÍQUIDO biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras. Frasco 500ml. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde	10380.0	Unidade	R\$ 2,72	R\$ 28.233,60
Especificação: DETERGENTE LÍQUIDO biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras. Frasco 500ml. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde					
20	LIMPA ALUMÍNIO - COMPOSIÇÃO: COM PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO SULFÔNICO; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	480.0	Unidade	R\$ 2,32	R\$ 1.113,60
Especificação: LIMPA ALUMÍNIO - COMPOSIÇÃO: COM PRINCÍPIO ATIVO ÁCIDO SULFÔNICO; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO					
21	LIMPA VIDROS - REFIL SEM GATILHO; COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁLCCOL ETÍLICO. Frasco 500ml	973.0	Unidade	R\$ 8,51	R\$ 8.280,23
Especificação: LIMPA VIDROS - REFIL SEM GATILHO; COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁLCCOL ETÍLICO. Frasco 500ml					
22	LUSTRA MÓVEL - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. 200ML	500.0	Unidade	R\$ 7,63	R\$ 3.815,00
Especificação: LUSTRA MÓVEL - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. 200ML					
35	SABAO EM BARRA glicerinado composição:oleo de coco babaçu, sebo bovino hidróxido de sódio bicarbonato de sódio, caulim, silicato de sódio, corante e água.	970.0	Quilograma	R\$ 10,65	R\$ 10.330,50
Especificação: SABAO EM BARRA glicerinado composição:oleo de coco babaçu, sebo bovino hidróxido de sódio bicarbonato de sódio, caulim, silicato de sódio, corante e água.					
36	SABÃO EM PÓ MULTI-USO - PARA LAVAR ROUPAS, COM SISTEMA BIOATIVO. SACHE COM 500G, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA. CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	8000.0	SACHE	R\$ 3,17	R\$ 25.360,00
Especificação: SABÃO EM PÓ MULTI-USO - PARA LAVAR ROUPAS, COM SISTEMA BIOATIVO, SACHE COM 500G, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTES, FRAGRÂNCIA, CARGA E ÁGUA. CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA.					
42	SULFATO DE ALUMÍNIO	30.0	QUILO	R\$ 13,87	R\$ 416,10
Especificação: SULFATO DE ALUMÍNIO					
50	ALCOOL EM GEL 70° 500G CX C/ 12 UND	100.0	Caixa	R\$ 97,98	R\$ 9.798,00
Especificação: ALCOOL EM GEL 70° 500G CX C/ 12 UND					
51	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° acondicionado em embalagens de 1 litro em caixas com 12 unidades	63.0	Caixa	R\$ 89,74	R\$ 5.653,62
Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° acondicionado em embalagens de 1 litro em caixas com 12 unidades					
Valor total do lote R\$ 232.048,37 (duzentos e trinta e dois mil e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos)					

LOTE 03 - BALDES, VASSOURAS E AFINS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------	----------



3	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA E TAMPA LATERAIS COM CAPACIDADE DE 100L	160.0	Unidade	R\$ 57,33	R\$ 9.172,80
Especificação: BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA E TAMPA LATERAIS COM CAPACIDADE DE 100L					
4	BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA E TAMPA LATERAIS COM CAPACIDADE DE 50L	240.0	Unidade	R\$ 45,27	R\$ 10.864,80
Especificação: BALDE DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA E TAMPA LATERAIS COM CAPACIDADE DE 50L					
5	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29CM DE DIÂMETRO NA BORDA E 26CM DE ALTURA, COM ALÇA RESISTENTE E APACIDADE PARA 20 LITROS. Fabricado em polipropileno (PP), inquebrável (sujeito à avaliação), com tratamento anti-UV.	350.0	Unidade	R\$ 22,09	R\$ 7.731,50
Especificação: BALDE PLÁSTICO 20 LITROS - COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29CM DE DIÂMETRO NA BORDA E 26CM DE ALTURA, COM ALÇA RESISTENTE E APACIDADE PARA 20 LITROS. Fabricado em polipropileno (PP), inquebrável (sujeito à avaliação), com tratamento anti-UV.					
6	CESTO DE LIXO COM PEDAL E TAMPA 10 L	210.0	Unidade	R\$ 39,33	R\$ 8.259,30
Especificação: CESTO DE LIXO COM PEDAL E TAMPA 10 L					
7	CESTO PLÁSTICO TELADO, REDONDO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS. COR CLARA. COM AMOSTRA.	285.0	Unidade	R\$ 6,77	R\$ 1.929,45
Especificação: CESTO PLÁSTICO TELADO, REDONDO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS. COR CLARA. COM AMOSTRA.					
14	ESCOVA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE - FABRICADO COM HASTE DE PLÁSTICO COM CERDA DE NYLON DE DUREZA MEDIA, FABRICADO POR NO MÍNIMO 58 TUFOS COM 50 CERDAS	300.0	Unidade	R\$ 13,83	R\$ 4.149,00
Especificação: ESCOVA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE - FABRICADO COM HASTE DE PLÁSTICO COM CERDA DE NYLON DE DUREZA MEDIA, FABRICADO POR NO MÍNIMO 58 TUFOS COM 50 CERDAS					
15	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - FARDOS COM 14 EMBALAGEM COM 08 UNIDADES DE 60G. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO.	270.0	Fardo	R\$ 27,82	R\$ 7.511,40
Especificação: ESPONJA DE LÃ DE AÇO - FARDOS COM 14 EMBALAGEM COM 08 UNIDADES DE 60G. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO.					
16	ESPONJA DUAS FACES (fibras e espuma) MULTIUSO (100MM X 70MM X 20MM) abrasividade média. Composição espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo	3800.0	Unidade	R\$ 1,66	R\$ 6.308,00
Especificação: ESPONJA DUAS FACES (fibras e espuma) MULTIUSO (100MM X 70MM X 20MM) abrasividade média. Composição espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo					
17	FLANELA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COM ACABAMENTO DE OVERLOCK NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE	700.0	Unidade	R\$ 4,18	R\$ 2.926,00
Especificação: FLANELA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COM ACABAMENTO DE OVERLOCK NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE					
18	GARRAFA INOX TÉRMICA PARA CAFÉ CAPACIDADE 2L	74.0	Unidade	R\$ 89,03	R\$ 6.588,22
Especificação: GARRAFA INOX TÉRMICA PARA CAFÉ CAPACIDADE 2L					
25	MOP GIRATÓRIO COM BALDE. BALDE COM SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR. DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA. DIVISÓRIA DE ÁGUA LIMPA E SUJA INJETADA NO PRÓPRIO BALDE. CAPACIDADE DOS BALDES PARA 18 LITROS. RODÍZIOS PROJETADOS PARA FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO	74.0	Kit	R\$ 104,69	R\$ 7.747,06
Especificação: MOP GIRATÓRIO COM BALDE. BALDE COM SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR. DRENO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA SUJA. DIVISÓRIA DE ÁGUA LIMPA E SUJA INJETADA NO PRÓPRIO BALDE. CAPACIDADE DOS BALDES PARA 18 LITROS. RODÍZIOS PROJETADOS PARA FÁCIL MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO					
26	PÁ PARA LIXO - FABRICADA EM CHAPA DE FERRO ZINCADA, HASTE DE MADEIRA, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL OU METÁLICO, RESISTENTE, DIMENSÕES MEDIA 28X22 CM	320.0	Unidade	R\$ 6,63	R\$ 2.121,60
Especificação: PÁ PARA LIXO - FABRICADA EM CHAPA DE FERRO ZINCADA, HASTE DE MADEIRA, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL OU METÁLICO, RESISTENTE, DIMENSÕES MEDIA 28X22 CM					



27	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO COM CABO - FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES MÉDIA 26CM X 25CM X 8,5CM, CABO COM 80CM DE COMPRIMENTO COM PONTA PLÁSTICA COM ROSCA PARA FIXAR NA PÁ. RÓTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. PRODUTO QUE LIBERTA AS MÃOS DA VARRIÇÃO, EVITANDO O CONTATO COM A SUJEIRA, DEVIDO AO CABO LONGO QUE FACILITA O MANUSEIO. BORRACHA FLEXÍVEL E ADERENTE QUE FACILITA O RECOLHIMENTO DE PEQUENOS RESÍDUOS. 26CM X 25CM X 8,5CM	280.0	Unidade	R\$ 9,03	R\$ 2.528,40
Especificação: PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO COM CABO - FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES MÉDIA 26CM X 25CM X 8,5CM, CABO COM 80CM DE COMPRIMENTO COM PONTA PLÁSTICA COM ROSCA PARA FIXAR NA PÁ. RÓTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE. PRODUTO QUE LIBERTA AS MÃOS DA VARRIÇÃO, EVITANDO O CONTATO COM A SUJEIRA, DEVIDO AO CABO LONGO QUE FACILITA O MANUSEIO. BORRACHA FLEXÍVEL E ADERENTE QUE FACILITA O RECOLHIMENTO DE PEQUENOS RESÍDUOS. 26CM X 25CM X 8,5CM					
28	PANO DE PRATO - CONFECCIONADO EM TECIDO BRANCO, FELPUDO, ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 X 40 CM.	800.0	Unidade	R\$ 4,77	R\$ 3.816,00
Especificação: PANO DE PRATO - CONFECCIONADO EM TECIDO BRANCO, FELPUDO, ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 X 40 CM.					
29	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - tipo saco, alvejado, 100% algodão, extra branco, alta absorção, medindo 60 x 80 cm, peso mínimo 100 g, com bainhas costura	3500.0	Unidade	R\$ 5,25	R\$ 18.375,00
Especificação: PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - tipo saco, alvejado, 100% algodão, extra branco, alta absorção, medindo 60 x 80 cm, peso mínimo 100 g, com bainhas costura					
30	PANO PARA LIMPEZA COMPOSTO DE FIBRAS DE VISCOSE LATEX EM PACOTES COM 5 UNIDADES	670.0	Pacote	R\$ 12,50	R\$ 8.375,00
Especificação: PANO PARA LIMPEZA COMPOSTO DE FIBRAS DE VISCOSE LATEX EM PACOTES COM 5 UNIDADES					
32	PAPEL TOALHA - PICOTADO, COR BRANCO, TAMANHO. PACOTE COM 2 ROLOS. PAPEL MACIO, ABSORVENTE E FOLHA SIMPLES. COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS DECELULOSE.	700.0	Pacote	R\$ 5,23	R\$ 3.661,00
Especificação: PAPEL TOALHA - PICOTADO, COR BRANCO, TAMANHO. PACOTE COM 2 ROLOS. PAPEL MACIO, ABSORVENTE E FOLHA SIMPLES. COMPOSIÇÃO 100% FIBRAS DECELULOSE.					
33	PORTA SABONETE LÍQUIDO. DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO DE 800ML	78.0	Unidade	R\$ 38,83	R\$ 3.028,74
Especificação: PORTA SABONETE LÍQUIDO. DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO DE 800ML					
34	RODO GRANDE 60 CM- COM CABO TAMANHO PADRÃO 1,20M EM MADEIRA OU EM TUBO METÁLICO, COM REVESTIMENTO EM PELÍCULA DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL PONTA DE PLÁSTICO COM ROSCA,	580.0	Unidade	R\$ 13,60	R\$ 7.888,00
Especificação: RODO GRANDE 60 CM- COM CABO TAMANHO PADRÃO 1,20M EM MADEIRA OU EM TUBO METÁLICO, COM REVESTIMENTO EM PELÍCULA DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL PONTA DE PLÁSTICO COM ROSCA,					
43	TAPETE-RETANGULAR DIMENSÕES (LXP) 44,5X65CM, APROXIMADAMENTE 3MM, COMPOSIÇÃO DA BASE LÁTEX ANTIDERRAPANTE, LAVÁVEL, BASE ANTIDERRAPANTE, ANTI MOFO	96.0	Unidade	R\$ 36,33	R\$ 3.487,68
Especificação: TAPETE-RETANGULAR DIMENSÕES (LXP) 44,5X65CM, APROXIMADAMENTE 3MM, COMPOSIÇÃO DA BASE LÁTEX ANTIDERRAPANTE, LAVÁVEL, BASE ANTIDERRAPANTE, ANTI MOFO					
45	VASSOURA DE NYLON PARA VARRIÇÃO DE RUAS	300.0	Unidade	R\$ 18,45	R\$ 5.535,00
Especificação: VASSOURA DE NYLON PARA VARRIÇÃO DE RUAS					
46	VASSOURA DE PALHA	1620.0	Unidade	R\$ 4,33	R\$ 7.014,60
Especificação: VASSOURA DE PALHA					
47	VASSOURA DE PÊLO PARA PISO LISO - COM CORPO DE PLÁSTICO MEDINDO ENTRE 25 A 30 CM COM CERDAS DE PELOS SINTÉTICO MACIAS E FLEXÍVEL.	1150.0	Unidade	R\$ 11,21	R\$ 12.891,50



Especificação: VASSOURA DE PÊLO PARA PISO LISO - COM CORPO DE PLÁSTICO MEDINDO ENTRE 25 A 30 CM COM CERDAS DE PELOS SINTÉTICO MACIAS E FLEXÍVEL

48	VASSOURA TIPO NOVIÇA - COM CEPA DE PLÁSTICO E COM CERDAS DE NYLON FELPUDAS NA PONTA, COMPOSTA DE NO MÍNIMO DE 60 TUFO	420.0	Unidade	R\$ 9,50	R\$ 3.990,00
Especificação: VASSOURA TIPO NOVIÇA - COM CEPA DE PLÁSTICO E COM CERDAS DE NYLON FELPUDAS NA PONTA, COMPOSTA DE NO MÍNIMO DE 60 TUFO					
Valor total do lote R\$ 155.900,05 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos reais e cinco centavos)					

LOTE 04 - DESCARTÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
8	COPO DESCARTAVÉL 150 ML - COM MATERIAL POLIPROPILENO NÃO TÓXICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865, QUE DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM. No fundo do copo impresso em relevo deverá constar o símbolo de reciclagem: triângulo com número 5 interno ou PP. Embalagem com 100 unidades.	15360.0	Pacote	R\$ 6,83	R\$ 104.908,80
Especificação: COPO DESCARTAVÉL 150 ML - COM MATERIAL POLIPROPILENO NÃO TÓXICO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14865, QUE DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM. No fundo do copo impresso em relevo deverá constar o símbolo de reciclagem: triângulo com número 5 interno ou PP. Embalagem com 100 unidades.					
19	GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE - COMPOSIÇÃO 100%FIBRAS DE CELULOSE. BRANCO; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, DE 23X20 CM.	840.0	Pacote	R\$ 3,23	R\$ 2.713,20
Especificação: GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE - COMPOSIÇÃO 100%FIBRAS DE CELULOSE. BRANCO; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, DE 23X20 CM.					
39	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100 LITROS - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, FABRICADO COM POLIETILENO	6000.0	Pacote	R\$ 3,63	R\$ 21.780,00
Especificação: SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100 LITROS - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, FABRICADO COM POLIETILENO					
40	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 30 LITROS - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, FABRICADO COM POLIETILENO	3300.0	Pacote	R\$ 3,16	R\$ 10.428,00
Especificação: SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 30 LITROS - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, FABRICADO COM POLIETILENO					
41	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 50 LITROS - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I	5000.0	Pacote	R\$ 3,78	R\$ 18.900,00
Especificação: SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 50 LITROS - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I					
Valor total do lote R\$ 158.730,00 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta reais)					

Valor total R\$ 818.003,32 (oitocentos e dezoito mil e três reais e trinta e dois centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 818.003,32 (oitocentos e dezoito mil e três reais e trinta e dois centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Gonçalo M. Fernandes, nº 162, Centro, Ubajara-CE, 162, Centro.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei



nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,



reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela



Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.





7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira



8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Das Amostras

8.32. A(s) licitante(s) após declarada vencedor(as) deverá(ão) apresentar à Administração as AMOSTRAS, acompanhadas da ficha técnica, com a respectiva identificação do nome da empresa, telefone, e-mail, o número da Licitação e do item/lote para análise técnica do bem/produto.

8.33. Após declarado o vencedor na fase de disputa de lances, será concedido um prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de encerramento do julgamento desta fase, para que o vencedor apresente 01 (uma) AMOSTRA para itens solicitados. As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Educação do Município de Ubajara/CE.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA



10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Ubajara/CE,

